



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N°125

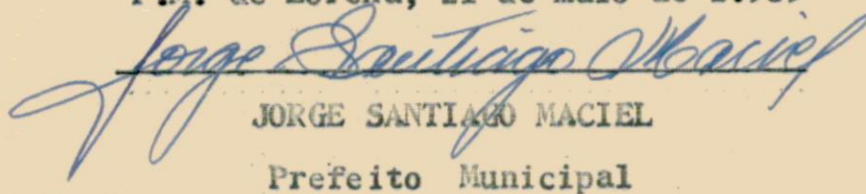
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

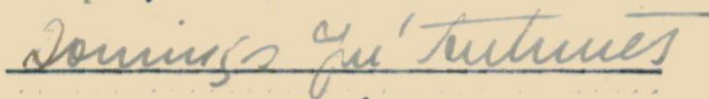
Conceder ao sr. Domingos José Antunes, Diretor Geral da Secretaria da Prefeitura, seis (6) meses de licença-prêmio, de acordo com a Lei nº 132, de 14-11-1952, devendo gosar dois terços ($2/3$) nos termos do art. 1º, da Lei nº 339, de 16-7-1957 e o terço ($1/3$) restante, oportunamente, atendendo a necessidade do serviço e mediante novo requerimento dirigido ao Sr. Prefeito.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 21 de maio de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de maio de 1.959


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria